REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 16/18

Declara de utilidade pública municipal o Projeto Social Crianças da Vila – Pro-Vila.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Projeto Social Crianças da Vila – Pro-Vila, CNPJ nº 24.377.908/0001-87, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

O Projeto Social Crianças Da Vila – Pro-Vila, fundada em primeiro de julho de dois mil e doze, Avenida Barros Reis, nº 477, 1ª andar, Pau Miúdo, nesta capital, entidade Civil, sem fins lucrativos, criada para lutar pelos interesses dos moradores da comunidade do Pau Miúdo e adjacências.

A Entidade promove a inclusão social e o regaste da cidadania dos moradores através de projetos culturais, educacionais e esportivos desenvolvidos em parceria com Instituições Públicas e ou privadas.

Tendo como objetivos promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais de maneira a promover e estimular o desenvolvimento e pleno exercício da cidadania. Outrossim, a entidade tem como escopo manter serviços de assistência educacional com o desenvolvimento de cursos livres regulares, técnicos e profissionalizantes de línguas estrangeiras em parcerias com as instituições devidamente capacitadas para esses fins.

Contamos ainda, com eventos realizados em datas comemorativas: Dia das mães, crianças, Natal, entre outras.

Diante do exposto, solicitamos apoio aos nossos ilustres pares, para que seja aprovado o presente Requerimento, que considera de utilidade pública municipal o Projeto Social Crianças da Vila Pro-Vila

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

TOINHO CAROLINO